

LEI MUNICIPAL Nº 328 / 94

“ AUTORIZA ALIENAR BENS EM LEILÃO PÚBLICO ”

GERMANO LUIZ ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa (MT), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Alienar, em Leilão Público, os seguintes Bens pertencentes ao Município de Água Boa:

- a) Uma Camioneta D-20 Chassi nº 9BG24ANNKJC010329
Ano/Fab/1988 Ano/Mod/1989 – Placa LL 0023 – Diesel
- b) Um Chevette Marajó Chassi 9BG.TC.15U.JJC.162.000
Ano/Fab/1988 Ano/Mod/1988 – Álcool
- c) Um VW/Voiage Chassi 9BWZZZ30ZFPO48602
Ano/Fab/1985 Ano/Mod/1985 – Álcool
- d) Uma Camioneta Ford/F350 Chassi LA7BPS30234
Ano/Fab/1975 Ano/Mod/1975 – Diesel – Placa LL 0019
- e) Um Trator Agralle Chassi 962-3
- f) Um Trator de Esteira D-50 nº 01 Chassi 150-B3876
- g) Um Trator de Esteira D-4 Chassi PS76W700
- h) Uma Patrola 120-B Chassi 64U4408 nº 01
- i) Um Caminhão Ford/11000 Diesel Chassi LA70ZM07902 – Diesel
Placa LL 0005 Ano/Fab/1981 Ano/Mod/1981
- j) Um Caminhão Chassi LA7QZUO7097 – Diesel
Placa LL 0002 – Ano Fab/1981 Ano/Mod/1981.

Art. 2º - A alienação a que se refere o artigo 1º desta Lei será precedida de avaliação por uma Comissão composta por: 01 Representante do Poder Legislativo, 01 do Poder Executivo e 01 da Comunidade, e de Edital a ser publicado em jornal de grande circulação e fixado em lugares de amplo acesso ao público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa -MT,
aos 23 de agosto de 1994.

Germano Luiz Zandoná
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto de Oliveira
Sec. de Administração